

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.756, DE 22 DE AGOSTO 2022.

Concede o Título de Empresário
Pioneiro de Palmas ao Senhor Elimar
Ferreira da Silva.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Elimar Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 299/2022, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.048 de 23/8/2022](#)